

PORTARIA Nº162/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores: DANIELLE APARECIDA NAZÁRIO SANTOS, Enfermeiro; MARIA CRISTINA SENNES SANTOS, Enfermeiro; EVELLYN CAROLINE MIRANDA SILVA, Enfermeiro; RICARDO CESAR GONÇALVES, Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – AESC – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, através da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, mediante celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento durante o ano de 2022, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015).

Art. 2º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II. Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- IV. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- V. Para o desempenho das funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de fevereiro de 2022, 203ºano da fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos